

**Fw: Re: Fw[2]: Solicitação de Esclarecimentos - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ - PE 90057/2025 - Abertura: 17/09/2025**

De: pregao03@angra.rj.gov.br 09/15/25 16:47  
Para: nmilani@positivo.com.br  
Cc: viniciusf@positivo.com.br, hingridm@positivo.com.br,  
mhpereira@positivo.com.br, cdaniel@positivo.com.br  
Marcadores:

---

Prezados, boa tarde.  
Segue resposta ao questionamento referente ao pregão 90.057/2025.  
Sem mais para o momento.  
Att,

Liliane Sousa  
Pregoeira

---

De: [manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br](mailto:manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br)  
Data: 09/15/25 16:34  
Para: [pregao03@angra.rj.gov.br](mailto:pregao03@angra.rj.gov.br)  
Assunto: **Re: Fw[2]: Solicitação de Esclarecimentos - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ - PE 90057/2025 - Abertura: 17/09/2025**

Prezada Pregoeira,

Em esclarecimento aos questionamentos apresentados pela empresa Positivo Tecnologia, informamos que:

Resposta 1)

Considerando que o atestado de capacidade técnica, neste caso, comprova a aptidão de uma empresa em executar fornecer um bem específico, demonstrando sua experiência e qualificação para o objeto da licitação. O documento atesta que o licitante já realizou atividades semelhantes, garantindo a qualidade, pontualidade e competência necessárias para atender às exigências do Termo de Referência. Já o balanço econômico-financeiro comprova a aptidão econômica de um licitante para cumprir as obrigações do futuro contrato/fornecimento. Isto é feito através da análise de coeficientes e índices contábeis, que demonstram a boa situação financeira e a capacidade de execução/fornecimento da empresa, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

Com base nas informações acima, não será exigido percentual dos referidos itens, apenas apresentação de atestado que comprove a boa execução de fornecimento de itens equivalentes aos licitados.

Resposta 4)

No tocante ao item 4 da solicitação de esclarecimento, inicialmente cumpre registrar a diferenciação em Matriz de Risco e Mapa de Risco.

De acordo com a definição trazida no Art. 6º, XXVII, da Lei nº 14.133/2024 temos que:

“Matriz de Riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação”

Já em relação ao Mapa de Risco, o instrumento possui como conceituação o trazido no Art. 2º, XVIII da IN – SGD/ME 94/2022:

“Mapa de Riscos: instrumento de registro e comunicação da atividade de gerenciamento de riscos ao longo de todas as fases da contratação.”

Registrada a diferenciação, informamos que o Gerenciamento de Riscos da presente contratação consta autuado no Processo SEI-2024-13001615 sob o tipo de documento “Relatório de Análise e Gestão de Risco”, tendo em vista esta ser a única tipologia de documental disponível no Sistema SEI, utilizado por esta municipalidade para gestão de processos, com a qual é possível estabelecer relação de proximidade com o documento “Mapa de Risco”.

Importa registrar que a publicação do aludido documento não possui caráter obrigatório. Contudo, o documento encontra-se disponível no aludido Processo SEI como um documento público.

Para além, observamos que o presente certame possui como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. Assim sendo, a concretização da aquisição, dar-se-á pelo envio de uma Nota de Fornecimento, bem como pela emissão de uma Nota de Empenho para o item a ser adquirido, não sendo aplicável na presente aquisição a celebração de um contrato.

Resposta 5)

Sim, seu entendimento está correto.

Resposta 6)

No tocante ao item 6 da solicitação de esclarecimento, cumpre registrar que o presente certame possui como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para futura e EVENTUAL aquisição de equipamentos de informática.

Importa evidenciar que uma Ata de Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas, ou seja, é um documento que gera a expectativa do direito de contratação, não o direito líquido e certo em si, cabendo ao gestor público, utilizando-se de seu poder de discricionariedade, concretizar ou não a contratação, mediante critérios de conveniência e oportunidade.

A título de conhecimento, informamos também que os quantitativos para formação da totalidade da Ata são formulados com base na apresentação das demandas unitárias de cada órgão participante, mediante suas necessidades.

Sendo assim, não há de se falar em estimativas imediatas e previsões futuras para as aquisições pelo período de vigência da ARP, uma vez que a efetivação da demanda possui

associação à necessidade da das unidades e ao recurso orçamentário disponível por cada partícipe da ARP.

Por fim, entendemos que na esfera da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, as solicitações são analisadas mediante comprovação dos fatos entre o vencedor do certame e seus fornecedores, seguidos de análise de mercado do item ofertado com a finalidade de comprovação de que o mercado sofreu impacto de custo, caso seja comprovado a necessidade de reequilíbrio, sendo positivo quanto a real necessidade de reajuste, após análise da equipe técnica, o mesmo será apresentado para parecer jurídico quanto à regularidade da solicitação.

Resposta 7)

No caso de unidades apresentando falhas, porém acessíveis, a equipe técnica local fará backup e limpeza dos arquivos da unidade, antes da abertura do chamado, não sendo necessária a retenção, caso a unidade pare de responder por completo, impedindo a limpeza dos arquivos, a equipe técnica precisará reter ou certificar-se que a unidade fique definitivamente inacessível.

Resposta 8)

Sim, seu entendimento está correto.

Resposta 9)

A Garantia deverá cobrir todos os componentes ofertados, no caso de alegação de dano causado por problemas elétricos, a licitante deverá comprovar através de laudo técnico emitido por um engenheiro eletricista com registro ativo no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), que deve apresentar a ART referente ao caso específico.

Resposta 10)

Sim, seu entendimento está correto.

Atenciosamente,  
Lúcio Barbosa

---

De: [pregao03@angra.rj.gov.br](mailto:pregao03@angra.rj.gov.br)

Data: 09/15/25 09:44

Para: [manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br](mailto:manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Fw[2]: Solicitação de Esclarecimentos - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ - PE 90057/2025 - Abertura: 17/09/2025**

Bom dia,

Segue pedido de esclarecimento do pregão 90.057/2025 da empresa POSITIVO

Sem mais para o momento.

Att,

Liliane Sousa

---

De: Licitação - Pregão ([pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br))

Data: 09/15/25 08:09

Para: [pregao03@angra.rj.gov.br](mailto:pregao03@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Fw: Solicitação de Esclarecimentos - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ - PE 90057/2025 - Abertura: 17/09/2025**

Bom dia, segue pedido de esclarecimento.

Att,

Katia Cordeiro

Departamento de Licitação

Secretaria de Gestão de Suprimentos

Rua Arcebispo Santos, 337, centro, Angra dos Reis - RJ

Tel: 2433656439 (ramal 1155)

e-mail: [pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br)



---

De: Nicole Milani ([nmilani@positivo.com.br](mailto:nmilani@positivo.com.br))

Data: 09/12/25 19:00

Para: [pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br)

Cc: Vinicius Francisco Santos Xavier ([viniciusf@positivo.com.br](mailto:viniciusf@positivo.com.br)), Hingrid Barbara Miguel ([hingridm@positivo.com.br](mailto:hingridm@positivo.com.br)), Maria Helena Pereira ([mhpereira@positivo.com.br](mailto:mhpereira@positivo.com.br)), Clederson Daniel Matias Do Nascimento ([cdaniel@positivo.com.br](mailto:cdaniel@positivo.com.br))

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ - PE 90057/2025 - Abertura: 17/09/2025**

**AO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.057/2025  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº SEI-2024-13001615**

**SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL**

Prezados Senhores,

**POSITIVO TECNOLOGIA S/A (Matriz)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua João Bettega, nº 5200, CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.350-000, inscrita sob o CNPJ n.º 81.243.735/0001-48, para fins de participação na licitação em referência, **considerando que o prazo para envio de solicitações de esclarecimentos é o dia de hoje (12/09/2025)**, requer os esclarecimentos em anexo.

**Favor confirmar o recebimento deste.**

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Obrigada,

**NICOLE MILANI**

*Advogada Jr*

Jurídico Instituições Públicas

**Positivo Tecnologia S.A.**

✉ [nmilani@positivo.com.br](mailto:nmilani@positivo.com.br)

[www.positivotecnologia.com.br](http://www.positivotecnologia.com.br)



Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema. A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de forma anônima, a qualquer momento, pelo site [www.positivotecnologia.com.br/canalaberto](http://www.positivotecnologia.com.br/canalaberto) ou pelo telefone 0800 881 3565.